



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM N.^º 721, DE 2024 (Do Poder Executivo)

Ofício nº 781/2024

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 7.450, de 3 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 12 de janeiro de 2018, que renova, a partir de 23 de outubro de 2013, a permissão outorgada à Rádio Cidadã Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Linhares, Estado do Espírito Santo. - TVR 309/2024 - Portaria nº 7450, de 03 de janeiro de 2018 - Rádio Cidadã Ltda, no município de Linhares - ES.

DESPACHO:
TRANSFORMADA EM : TVR-309/2024

PUBLICAÇÃO INICIAL
Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 721

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 7.450, de 3 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 12 de janeiro de 2018, que renova, a partir de 23 de outubro de 2013, a permissão outorgada à Rádio Cidadã Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Linhares, Estado do Espírito Santo.

Brasília, 30 de julho de 2024.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ INACIO LULA DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



EM nº 00578/2023 MCOM

Brasília, 13 de setembro de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53000.043713/2013-57, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 26970/2017/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 01468/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 7.450/2018/SEI, de 3 de janeiro de 2018, publicada em 12 de janeiro de 2018, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de outubro de 2013, a permissão outorgada à RÁDIO CIDADÃ LTDA. (CNPJ nº 01.772.939/0001-37), nos termos da Portaria nº 434, de 7 de agosto de 2001, publicada em 15 de agosto de 2001, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 473, de 2003, publicado em 7 de agosto de 2003, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Linhares, estado do Espírito Santo.

Dante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



* C D 2 4 0 1 3 2 2 4 3 2 0 0 *

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei no 4.117, de 27 de anos, a partir de 23 de outubro de 2013, a permissão outorgada à Rádio Cidadã direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Linhares, estado do Espírito Santo, serviço esse outorgado meio da Portaria nº 436, publicado no Diário Oficial da União de 15 de agosto de 2001, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 19, publicado no Diário Oficial da União de 7 de agosto de 2003.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação dos conselhos de administração, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.